



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1527, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2010 a 2013.

O Prefeito do Município de Dom Silvério

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição da República de 1988, elaborada na forma da legislação vigente, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - Diretrizes o conjunto de orientações que norteiam o desenvolvimento de ações governamentais;

II - Objetivos os resultados finais que se pretendem alcançar com a realização das políticas e programas governamentais;

III - Metas a especificação e a quantificação dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º Integram a presente Lei:

I - Anexo I dispondo sobre diretrizes, programas e objetivos;

II - Anexo II dispondo sobre programas e ações

§1º Os Programas, no âmbito da Administração Pública do Município de Dom Silvério, para efeito do art. 165, §1º da Constituição da República de 1988, são os integrantes desta lei.

§2º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º O Plano Plurianual poderá ser revisto anualmente, mediante lei específica, para ajustar sua realização à conjuntura econômico-social do Município e do País.

§1º A revisão periódica deverá ter como critério o montante realizado no período anterior.

§2º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção, o valor do respectivo programa.

§3º Os valores referenciais das ações orçamentárias, poderão, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, serem corrigidos por índice oficial de inflação, a critério da Administração.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Dom Silvério, 29 de setembro de 2009.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I
Diretrizes, Programas e Objetivos

1. Na Administração

Promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos setores administrativos da Prefeitura, objetivando a eficiência e a eficácia no atendimento ao cidadão. Ampliar e melhorar a infra-estrutura de atendimento, bem como atuar no sentido da qualificação dos servidores públicos.

2. Na Educação

Desenvolver políticas educacionais públicas que visem à melhoria do ensino, a diminuição da evasão escolar, a formação do cidadão, a inserção da comunidade escolar no aprendizado das tecnologias de informática, o acesso à escola e a qualificação dos profissionais de ensino. Melhorar, adequar e ampliar a infra-estrutura escolar, através da aquisição de imóveis e realização de obras e reformas, da aquisição de livros e materiais didáticos, equipamentos, veículos, etc. Atuar junto aos órgãos estaduais para melhoria da rede estadual de ensino no município.

3. Na Cultura

Promover e apoiar as iniciativas de valor artístico, histórico e cultural no município. Desenvolver ações de valorização da memória e cultura Silverienses, suas manifestações musicais, literárias e artísticas em geral. Investir na aquisição, construção, ampliação e/ou reforma de imóveis destinados ao setor de cultura e patrimônio histórico. Auxiliar, nos termos da legislação vigente, entidades ligadas ao setor.

4. No Esporte, Lazer e Turismo

Atuar no incentivo e promoção do desporto amador no município, estimulando a sua prática em todos os níveis da comunidade. Desenvolver ações de incentivo ao lazer da população, bem como do turismo através da realização de eventos na área. Ampliar/aperfeiçoar a atual infra-estrutura esportiva da cidade no intuito de facilitar o acesso da sociedade à sua prática.

5. Na Saúde e Saneamento Básico

Promover políticas públicas que visem à implantação de saúde integral, com foco na prevenção e na educação para a saúde. Atender as demandas da área de saúde nos níveis individual e coletivo, bem como às populações específicas (idosos, crianças, etc.). Implementar a infra-estrutura de atendimento da população, com a ampliação, adequação e criação de estrutura no setor. Desenvolver programas de saúde mental e ocupacional para portadores de sofrimento mental e para crianças e adolescentes. Manutenção e fomento dos programas oficiais de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

6. Na Assistência Social

Desenvolver políticas de atendimento de pessoas em situação de risco social, atuando na prevenção e amparo ao cidadão, inclusive com o apoio às entidades do município que atuem nesse segmento. Fortalecer a estrutura operacional do poder público. Manutenção e fortalecimento dos conselhos municipais, notadamente, da assistência social, da criança e adolescente e tutelar. Promover o fomento de ações voltadas a grupos de terceira idade. Implantação e desenvolvimento de assistência jurídica a população de baixa renda. Investir na construção, ampliação, reforma e aquisição de imóveis destinados ao atendimento das populações municipais demandantes dos serviços de Assistência Social.

7. Na Habitação

Atuar junto à comunidade no sentido de identificar as carências do setor habitacional do município, desenvolvendo ações que visem à diminuição do déficit habitacional, inclusive com a realocação de famílias moradoras de áreas de risco, em atuação conjunta, sempre que possível, com a população diretamente interessada. Apoiar a implementação de programas oficiais do setor.

8. Na Agricultura

Ampliar o atendimento ao meio rural no município através de ações de incentivo e apoio aos pequenos e médios produtores rurais, inclusive com o transporte da produção agropecuária local. Apoiar a atuação dos órgãos voltados ao estímulo da produção agropecuária. Adquirir equipamentos e máquinas voltadas ao desenvolvimento do setor. Promover a implantação e acesso da telefonia rural.

9. No Urbanismo e Infra-Estrutura

Desenvolver a infra-estrutura municipal de obras e serviços urbanos, atendendo a população e promovendo seu bem-estar e qualidade de vida. Construção de: matadouro municipal e terminal rodoviário. Calçamento e asfaltamento de ruas. Construção de muros de contenção de encostas e áreas de risco. Melhoramento de infra-estrutura e serviços nas comunidades rurais.

10. Na Indústria, Comércio e Serviços

Criar políticas de apoio ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços. Implementar a infra-estrutura de amparo às indústrias do município, bem como atuar no sentido de atrair novas empresas para a cidade. Criação de distrito industrial para micro, pequenas e médias empresas, com a construção de toda a infra-estrutura necessária ao seu funcionamento.

11. No Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Promover ações que visem à preservação ambiental associada ao desenvolvimento econômico sustentável. Despoluição e limpeza do leito de rios e córregos com a preservação de matas ciliares e nascentes. Apoio ao desenvolvimento da coleta seletiva de lixo. Manutenção e investimento nas ações da usina de triagem e compostagem de lixo do município. Aquisição terrenos para vala na usina de lixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.No Transporte

Promover a conservação e melhoramento das vias públicas do município, fornecendo condições adequadas de tráfego e transporte nos meios rural e urbano. Construção de pontes que se fizerem necessárias para a manutenção do fluxo de veículos e pessoas nas áreas urbana e rural municipais.

13.Na Segurança Pública

Prestar apoio financeiro e logístico às instituições de segurança pública do Estado. Buscar recursos junto a órgãos públicos e privados para aparelhamento das polícias militar e civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II
Programas e Ações